



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 PROCESSO Nº 118/2023**

A Câmara Municipal de Areal, por intermédio da Presidência, torna público que está instaurando procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, através do presente instrumento e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo Decreto Municipal nº 816 de 19 de maio de 2011, sendo o critério de julgamento das propostas o **MENOR PREÇO**.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO ATÉ:**

**Dia: 27/09/2023**

**Hora: 10:00 horas**

Local: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Areal. Praça Duque de Caxias, 39 fds. – Centro – Areal – RJ.

**SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO:**

**Dia: 27/09/2023**

**Hora: 10:00 horas**

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal  
Praça Duque de Caxias, 39 fds. – Centro – Areal – RJ

Formalização de consultas e retirada do Edital: Praça Duque de Caxias, 39 fds. – Centro – Areal - RJ, no setor de licitações da Câmara Municipal de Areal, no horário das 08:00h às 13:00h.

No caso de não haver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esse Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal de Areal – RJ., se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Areal, para o exercício 2023, por meio dos órgãos da administração direta e indireta:

- 10.10.01.031.0001.2.033000.4.4.90.52.00.00.00 – Red. 375 - Equip. Material Permanente



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

## 1. DO OBJETO

A licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante protocolo no setor de Licitações da Câmara Municipal de Areal;

2.2 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

2.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, deverá ser designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

2.4 A entrega dos pedidos referidos no subitem 2.1, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

2.5 As consultas e pedidos de esclarecimentos formais, referente ao presente certame deverão ser protocolados junto ao Setor de Pregões da Câmara Municipal de Areal – RJ., ou por meio eletrônico via internet, pelo e-mail [licitacao@areal.rj.leg.br](mailto:licitacao@areal.rj.leg.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas;

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.3 Reunidos sob forma de consórcio;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

3.2.4 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

3.2.5 Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.6 Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador ou responsável técnico;

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

4.1 Coordenar o processo licitatório e a equipe de apoio;

4.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.3 Credenciar os licitantes, conduzir a sessão pública e advertir os licitantes quando necessário;

4.4 Receber os envelopes de Proposta e Habilitação dos interessados;

4.5 Desclassificar as propostas de preços indicando o motivo;

4.6 Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.7 Dirigir a etapa de lances e responder às questões formuladas pelos fornecedores relativas ao certame;

4.8 Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.9 Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.10 Indicar o vencedor do certame;

4.11 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.12 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.13 Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e à contratação;



4.14 Caberá a equipe de apoio, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

## 5.DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

5.2

- **Envelope nº (01 - PROPOSTA COMERCIAL)**
- Câmara Municipal de Areal
- Licitação - Pregão nº 005/2023
- Nome e CNPJ da empresa licitante
- Data e hora da abertura
  
- **Envelope nº (02 - HABILITAÇÃO)**
- Câmara Municipal de Areal
- Licitação - Pregão nº 005/2023
- Nome e CNPJ da empresa licitante
- Data e hora da abertura

5.2 No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

5.3 O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar junto ao credenciamento, **fora dos envelopes**, cópia e original, ou cópia autenticada da certidão simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura;

5.5 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

## 6.DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, por meio de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento, **fora dos envelopes**, que o credencie a participar de procedimentos licitatórios;



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

6.2. O credenciamento far-se-á por meio de:

- a) Procuração pública, procuração particular **com firma reconhecida em cartório ou por meio de certificado digital emitido por certificadora credenciada junto à ICP (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras)**, nos moldes da Lei 14.060/20, com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços e praticas dos demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada;
- b) Carteira de identidade ou documento equivalente que identifique o representante;
- c) Última alteração do Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, estando preferencialmente consolidada.

Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar:

- a) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.2.1. As cópias dos documentos mencionados acima deverão vir acompanhadas dos originais para serem autenticados;

6.2.2. Declaração de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para a habilitação **(Anexo III)**;

6.3 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvado ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.4 Se a licitante não tiver trazido a declaração citada no subitem 6.3, o Pregoeiro autorizará que a mesma seja feita na própria sessão.

## 7.DA PROPOSTA COMERCIAL

### 7.1 A proposta comercial (envelope nº 01) deverá conter:

7.1.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- 1.a Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

- 1.b Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- 1.c Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação da unidade, quantidade e marca cotada, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 1.d Preço unitário do item e o **VALOR TOTAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 1.e Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.2 A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;

7.3 Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras;

7.4 Em caso de divergência entre o preço unitário e total de cada item, será considerado o menor preço;

7.5 No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos neste Edital;

## 8.DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Na data, horário e local indicados neste edital, o Pregoeiro fará o recebimento e efetuará a abertura das propostas comerciais.

## 9.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1 A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

- 1.a Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 1.b Classificará a proposta de **MENOR PREÇO** dentre aquelas regularizadas



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor desconto, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

1.c Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

1.d Ordenará as propostas em ordem crescente de preços e verificará a conformidade da proposta de **MENOR PREÇO**, com as demais exigências constantes deste Edital, depois de encerrada a etapa competitiva;

1.e Declarará o vencedor da licitação se constatadas as condições exigidas neste edital. Se a proposta de **MENOR PREÇO** não atender as condições fixadas neste edital, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste edital;

9.2 Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; neste caso ficará a critério do pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como base o orçamento;

9.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital;

9.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.6 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

9.7 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

9.8 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata;

### **Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.9 A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, proceder-se-á da seguinte forma:

9.a A Microempresa – ME ou a Empresa de Pequeno Porte – EPP, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.b Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito;

9.c No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a”, deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.d O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame;

9.11 Proclamado o resultado do julgamento da licitação, o Pregoeiro franqueará a palavra aos representantes das licitantes presentes para que, querendo, possam manifestar a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas;

9.12 Não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Certame em favor da licitante vencedora;

9.13 Adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, para entregar, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Areal, a via escrita de sua respectiva proposta definitiva de preços, devidamente assinada pelo representante legal;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

9.14 Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal;

9.15 Caso entenda necessário proceder a exame mais detalhado de lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento;

9.16 Da reunião lavrar-se-á ata(s) circunstanciada(s), em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata;

9.17 Caso todas as propostas escritas sejam desclassificadas quando do confronto com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados;

9.18 O procedimento do subitem anterior poderá ser adotado também no caso de inabilitação de todas as licitantes, hipótese em que a nova documentação deverá ser apresentado ao Pregoeiro no prazo 8 (oito) dias úteis, contado da data da lavratura da respectiva Ata;

9.19 O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos, pareceres e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, sempre que julgarem necessário, fixando prazo aos setores competentes ou às licitantes para o atendimento;

9.20 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

9.21 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;

9.22 Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes não abertos, depois de serem rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

9.23 Todas as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.24

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1 Os documentos necessários à habilitação apresentados pela empresa vencedora deverão estar válidos na data limite fixada para o prazo de abertura das propostas**, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial

### 10.1 REGULARIDADE FISCAL:

10.1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ MF);

10.1.2 Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

10.1.3 Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

10.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

10.1.5 Certidão Negativa da licitante emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

10.1.6 Apresentação de consulta ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a fim de demonstrar que a licitante não se encontra proibida de contratar com o Poder Público;

10.1.7 A empresa que vencer a licitação, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal está assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, contados a partir da data em que foi a empresa declarada vencedora;

10.1.8 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.7 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar o Contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão.**



## 10.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1 Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**1** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

-publicados em Diário Oficial; ou

-publicados em jornal de grande circulação; ou

-por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**2** sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", optantes ou não, poderão apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, a última Declaração Anual do Imposto de Renda ou documento equivalente, desde que amparado pela legislação.

**3** Sociedade criada no exercício em curso:

**4** -fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

**5** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

10.2.1 Certidão negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura desta licitação;

## 10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1 Cédula de Identidade do dono da empresa e dos sócios (Emissão nas Delegacias e Postos de Atendimento);

10.3.2



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

10.3.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.4 Registro Comercial, no caso de empresa individual (Emissão na Junta Comercial do Estado - onde está constituída a empresa);

10.3.4 Licença de funcionamento em vigor, expedida pelo órgão municipal competente;

10.3.5 Tendo sido apresentados os documentos de habilitação jurídica referenciados nos itens acima quando do credenciamento do licitante, fica dispensada sua nova apresentação como documento de habilitação;

10.3.6 No caso de não ter sido realizado o credenciamento pelo licitante é obrigatória a apresentação dos documentos de habilitação jurídica acima referenciados, sob pena de sua inabilitação no certame.

### 10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1 Apresentação de comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Pregão, através de **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado com firma reconhecida em cartório;

10.4.1.2. O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante;

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



## 12.DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

12.1 Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

12.2 A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento ou e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, assinar o Instrumento do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

12.3 Durante a vigência do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;

12.4 No ato de assinatura do Contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar a ata, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.5 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93.

**12.6 Demais informações contidas no Termo de referência, que é parte integrante deste edital.**

## 13.PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO/OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1 O Proponente vencedor deverá retirar a nota de empenho e/ou autorização de fornecimento/ serviços juntamente com o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pelo setor de contabilidade;

13.2 Fica designado como local de retirada da nota de empenho e/ou autorização de serviços e do Contrato à ;

13.3 O prazo concedido para retirada da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, juntamente com o Contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito;

13.4 Nos termos do § 2º, do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Legislação citada.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em parcela única por meio de crédito bancário, após o 5º dia útil do mês subsequente dias corridos, a contar do dia do fornecimento dos itens com a respectiva Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante;

14.2 O atraso na entrega da nota fiscal / fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária;

14.3 Para as empresas, cujos produtos e serviços estejam enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, descritos no Anexo único dos Protocolos ICMS 42 de 03/07/2009 e ICMS 82 de 26/03/2010, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estas deverão se adequar ao disposto nos referidos protocolos;

14.4 Em nenhuma hipótese serão autorizadas despesas sem a competente previsão orçamentária.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata/Contrato (se houver) ou não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

15.2 Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Câmara Municipal de Areal poderá aplicar ao Prestador de Serviços as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

15.3 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Areal ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

15.4 Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

15.5 O não comparecimento injustificado da licitante vencedora para retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas neste item e na legislação pertinente;

15.6 Quando a licitante vencedora motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Câmara Municipal de Areal;

15.7 Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

---

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

16.2 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

16.3 Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;

16.4 Toda documentação exigida deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada por Cartório; ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais, para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por Membros da Equipe de Apoio, durante a sessão do Pregão;

16.5 A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas;

16.6 As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis anteriores a data designada para recebimento dos envelopes;

16.7 Os envelopes de habilitação das empresas que participarem do certame e, porventura, não se sagrem vencedoras serão devolvidos após a assinatura da ATA pela empresa vencedora, ficando disponíveis no Setor de Licitação até 5 (cinco) dias úteis após a referida assinatura, hermeticamente lacrados. Não demonstrado interesse em retirar o envelope de habilitação no prazo estipulado, este será inutilizado;

16.8 Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na sede administrativa da Câmara Municipal de Areal, localizada na Praça Duque de Caxias, 39 Fds. – Centro – Areal – RJ. ou pelo sítio: <https://areal.rj.leg.br/>, e-mail: [compras@areal.rj.leg.br](mailto:compras@areal.rj.leg.br)

### **17.SÃO ANEXOS DESTE EDITAL**

Anexo I: Proposta de Preços

Anexo II: Modelo de Declaração;

Anexo III: Declaração de que cumpre todos os requisitos do Edital;

Anexo IV: Termo de Referência;

Areal, em 10 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
Márcio Costa Lima  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, em referência ao respectivo pregão presencial, apresenta a seguinte proposta comercial:

Item	Unid	Especificação	Quant.	Preço Total
1	01	<ul style="list-style-type: none"><li>- automóvel 0 KM, Total Flex, na cor preta com transmissão automática, modelo 2024, contendo:</li><li>- airbags: 2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina;</li><li>- 04 auto-falantes;</li><li>- ACC – controle adaptativo de velocidade e distancia;</li><li>- AEB – frenagem autônoma de emergência;</li><li>- ESS – alerta de frenagem de emergência;</li><li>- HHC – assistente para partida em subidas;</li><li>- alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros;</li><li>- antena no teto;</li><li>- ar condicionado com filtro de poeira e pólen;</li><li>- banco de motorista com ajuste milimétrico de altura;</li><li>- banco traseiro com encosto rebatível bipartido;</li><li>- capas de retrovisores e maçanetas na cor do veículo;</li><li>- carregamento de celular por indução;</li><li>- chave “canivete” com controle remoto;</li><li>- cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador;</li><li>- coluna de direção com ajuste de altura e profundidade;</li><li>- desembaçador de vidro traseiro;</li><li>- controle elétrico de estabilidade, controle de tração, bloqueio eletrônico do diferencial;</li><li>- descanso de braço dianteiro central com porta-objetos, saída de ar traseiras e duas entradas USB;</li><li>- direção elétrica;</li><li>- espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis;</li><li>- faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada;</li><li>- fixação de assento de criança;</li><li>- freios ABS com EBD – distribuição eletrônica de frenagem;</li><li>- lanternas traseiras em LED;</li><li>- luzes de leitura dianteira e traseira;</li><li>- painel de instrumentos digital de 8”</li><li>- para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;</li><li>- para-sóis com espelhos iluminados;</li><li>- rodas de liga leve de 15” com pneus 195/65</li><li>- sensores de estacionamento traseiros;</li><li>- sistema de alarme com comando remoto;</li><li>- sistema de controle da perda de pressão dos pneus;</li><li>- sistema de frenagem automática pós colisão;</li><li>- sistema start-stop;</li><li>- sistema de som touchscreen;</li><li>- tomada USB tipo C;</li><li>- transmissão automática de 6 velocidades;</li><li>- travamento elétrico e remoto das portas, porta malas e tampa de combustível;</li><li>- vidros elétricos dianteiros e traseiros com função “one touch” nos dianteiros;</li><li>- volante multifuncional revestido em couro com “shift paddles”</li></ul>	01	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

01: Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

02. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARO que os produtos as constantes da proposta comercial ofertada, atendem fielmente as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Areal, em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome a assinatura do fornecedor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO (ANEXO II)

(NOME DO LICITANTE/EMPRESA), CNPJ-MF ou  
CPF nº....., sediada  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:

- **Que não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;

- **Que conhece e aceita** o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

- **Que não está impedida** de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;

- **Que não foi apenada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

- **Que não incorre** nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/9;

- **Que em cumprimento ao inciso XXXIII**, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos);

- **Que tem Pleno conhecimento** do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;

- **Que se vencedora** fornecerá o produto pelo preço proposto nos prazos estabelecidos;

- **Que sob as penas do art. 299** do código Penal, terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas no edital;

- **Que não possui em seu quadro de pessoal** Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

- **Que concorda com todos os termos**, condições, prazos, descrições, especificações e demais informações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

- **Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

Identidade nº :



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

ANEXO III

**DECLARAÇÃO**

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**  
**REF.: Pregão Presencial nº 005/2023**

**Prezados Senhores,**

**(Razão social da empresa)**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº. 006/2021 da Câmara Municipal de Areal além de aceitar todas as normas que regem o mesmo. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local e data

.....  
(representante legal ou preposto devidamente qualificado).

**Observação:**

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante estar assinada pelo representante legal ou seu preposto devidamente qualificado.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para atender as atividades laborais realizadas pelos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Areal/RJ.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

Item	Quantidade	Especificações	Valor
1	01	<ul style="list-style-type: none"><li>- automóvel 0 KM, Total Flex, na cor preta com transmissão automática, modelo 2024, contendo:</li><li>- airbags: 2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina;</li><li>- 04 auto-falantes;</li><li>- ACC – controle adaptativo de velocidade e distancia;</li><li>- AEB – frenagem autônoma de emergência;</li><li>- ESS – alerta de frenagem de emergência;</li><li>- HHC – assistente para partida em subidas;</li><li>- alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros;</li><li>- antena no teto;</li><li>- ar condicionado com filtro de poeira e pólen;</li><li>- banco de motorista com ajuste milimétrico de altura;</li><li>- banco traseiro com encosto rebatível bipartido;</li><li>- capas de retrovisores e maçanetas na cor do veículo;</li><li>- carregamento de celular por indução;</li><li>- chave "canivete" com controle remoto;</li><li>- cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador;</li><li>- coluna de direção com ajuste de altura e profundidade;</li><li>- desembaçador de vidro traseiro;</li><li>- controle elétrico de estabilidade, controle de tração, bloqueio eletrônico do diferencial;</li><li>- descanso de braço dianteiro central com porta-objetos, saída de ar traseiras e duas entradas USB;</li><li>- direção elétrica;</li><li>- espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis;</li><li>- faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada;</li><li>- fixação de assento de criança;</li><li>- freios ABS com EBD – distribuição eletrônica de frenagem;</li><li>- lanternas traseiras em LED;</li><li>- luzes de leitura dianteira e traseira;</li><li>- painel de instrumentos digital de 8"</li><li>- para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;</li><li>- para-sóis com espelhos iluminados;</li><li>- rodas de liga leve de 15" com pneus 195/65</li><li>- sensores de estacionamento traseiros;</li><li>- sistema de alarme com comando remoto;</li><li>- sistema de controle da perda de pressão dos pneus;</li><li>- sistema de frenagem automática pós colisão;</li><li>- sistema start-stop;</li><li>- sistema de som touchscreen;</li><li>- tomada USB tipo C;</li></ul>	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

		<ul style="list-style-type: none"><li>- transmissão automática de 6 velocidades;</li><li>- travamento elétrico e remoto das portas, porta malas e tampa de combustível;</li><li>- vidros elétricos dianteiros e trazeiros com função "one touch" nos dianteiros;</li><li>- volante multifuncional revestido em couro com "shift paddles"</li></ul>	
--	--	--	--

### **3 JUSTIFICATIVA :**

A presente aquisição tem por objetivo proporcionar segurança, conforto e celeridade nas atividades laborais externas desempenhadas por servidores, funcionários e agentes públicos, que dependam do meio de transporte para locomoção.

### **4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

-

### **5. DO PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

- a) em moeda corrente;
- b) em até 5 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de fatura, compatível com a natureza do objeto, emitida em nome da Câmara Municipal de Areal.

5.1.1 No corpo da nota fiscal, deverá constar o número da conta bancária e da agência onde será efetuado o crédito para sua quitação;

5.1.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **6.1 – DA(S) CONTRATADA(S)**

A(s) CONTRATADA(s) obriga(m)-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato.

A(s) CONTRATADA(s), não poderá(ao) ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referentes aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes.

Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, serão feitas por escrito.

#### **6.2 – DA CONTRATANTE**

- Emitir a Nota de Empenho em favor da Contratada;



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Folha: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- Fiscalizar o serviço executado, podendo recusá-lo, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada;
- Informar toda a programação e roteiro do evento às contratadas;
- Agendar reunião com todos os contratados, a fim de discutir detalhes do evento;

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

-

## **8. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1 Os Contratos serão supervisionados e fiscalizados por Cristiano Fagundes Ferreira

## **9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Certidões Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Receita Federal, Certidão FGTS, Certidão Trabalhista, Certidão Procuradoria Geral do Estado (PGE), Certidão Criminal (Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Execuções fiscais e Juizados Especiais, Alvará de Funcionamento e todas as demais exigidas no Edital de Licitação.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O Crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá á conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Areal para o exercício 2023, conforme dotação abaixo:

- 10.10.01.031.0001.2.033000.4.4.90.52.00.00.00 – Reduzida 375 (Equipamentos e materiais permanentes)

**Areal, em 25 de julho de 2023**

**Márcio Costa Lima  
Presidente**